

CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO EMPRESARIAL

GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE

Organizadores:
Mariana Ferreira de Souza
Patricia Fernanda Macedo Possamai
Júlia Helena Ribeiro Duque Estrada Lopes

**Novas tecnologias
aplicadas às falências e
recuperações e
governança corporativa
e compliance: congresso
nacional
de direito empresarial**

1ª edição

Santa Catarina

2024



CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO EMPRESARIAL

GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE

Apresentação

Entre os dias 3 e 5 de junho de 2024, a Faculdade Milton Campos, em parceria com o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI, realizou o Congresso Nacional de Direito Empresarial: Perspectivas e Desafios da Falência e da Recuperação de Empresas. O evento, em formato híbrido, contou com a presença de renomados especialistas e promoveu discussões profundas sobre temas relevantes para o Direito Empresarial contemporâneo.

Trata-se de um evento científico vinculado ao Programa de Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais da Faculdade Milton Campos, com conexão temática às suas duas linhas de pesquisa, “O Direito Empresarial na Ordem Econômica Brasileira e Internacional” e “Relações Econômicas, políticas públicas e tensões entre autonomia privada e interferência estatal”, e que almejou expandir o importante debate sobre as repercussões jurídicas que as falências e a recuperação de empresas acarretam para o Direito Empresarial pátrio, com o convite ao público interno e externo para a submissão de trabalhos relacionados aos seguintes eixos temáticos: contextos e premissas das falências e da recuperação judicial e extrajudicial, novas tecnologias aplicadas às falências e recuperações, governança corporativa e compliance, Environmental, Social and Governance (ESG), startups e empreendedorismo, crimes falimentares, arbitragem e solução de conflitos societários e ética empresarial.

A abertura do congresso, no dia 3 de junho, foi marcada pelo lançamento do livro "Direito Governança Corporativa e Startups", coordenado por Fabrício de Souza Oliveira (UFJF) e José Luiz de Moura Faleiros Júnior (Milton Campos). O evento, que ocorreu às 18h, foi amplamente prestigiado pela comunidade jurídica!

Após o credenciamento, teve início o primeiro painel do evento. O Prof. Dr. Vinicius Jose Marques Gontijo (Milton Campos) apresentou importante palestra sobre o "Plano de Recuperação Judicial Alternativo: Apresentação Impactos e Responsabilidade Civil", seguido pelo Prof. Dr. Tiago Gomes de Carvalho Pinto (Milton Campos), que discutiu "Novas perspectivas jurisprudenciais em matéria de falência e recuperação de empresas". As apresentações encerraram o primeiro dia de atividades com debates enriquecedores sobre os impactos e desafios das novas jurisprudências no campo da recuperação judicial.

O segundo dia iniciou-se com o credenciamento, seguido do segundo painel. O Prof. Dr. Moacyr Lobato de Campos Filho (PUC Minas) abordou "Conciliações e Mediações na Recuperação Judicial: Eficácia Prática", destacando a importância e os benefícios dessas práticas. Em seguida, o Prof. Dr. Luciano Santos Lopes (Milton Campos) falou sobre "Crime Falencial: Bem Jurídico Tutelado", e o Prof. Dr. Eronides Aparecido Rodrigues Santos (MPSP) trouxe reflexões sobre o "Direito Recuperacional Falimentar e Empresarial Moderno". A mesa foi mediada pela mestrandia Júlia Ribeiro Duque Estrada.

O terceiro painel contou com a participação da Prof^a. Ms. Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral (MG), que discutiu a "Administração Judicial: Responsabilidade Civil". O Prof. Dr. Victor Barbosa Dutra (BA) apresentou os "principais entendimentos" do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências do CNJ, seguido pelo Prof. Dr. Cássio Cavalli (SP) que abordou "Aspectos Tributários na Reforma da Lei de Falências e Recuperação de Empresas". O Prof. Dr. Hugo Leonardo Teixeira (Milton Campos) finalizou com uma discussão sobre "Administração judicial e reformas à Lei de Falências e Recuperações", sob a mediação da Mestra Ana Flávia Valladão Ferreira.

No período da tarde, iniciou-se o quarto painel com a presença do Prof. Dr. Gladston Mamede (MG), que discutiu "Holding Familiar Recuperação e Falência", seguido pelo Prof. Dr. Fabrício de Souza Oliveira (UFJF) com "Reflexões metodológicas em governança corporativa". O Prof. Dr. Gustavo Ribeiro Rocha (Milton Campos) finalizou com "Preservação da empresa na falência", com mediação do mestrando Marcelo Cezar Teixeira.

O quinto painel, às 15:00h, trouxe a Prof^a. Dr^a. Viviane Coelho de Séllos-Knoerr (UniCuritiba) abordando a "Resiliência e recuperação extrajudicial de empresas afetadas pela catástrofe climática de 2024 no RS/Brasil". Em seguida, o Prof. Dr. Pedro Freitas Teixeira (OAB/RJ) discutiu "Recuperação Judicial e Sociedade Anônima do Futebol", seguido pelo Prof. Ms. José Luiz de Moura Faleiros (TJMG) que falou sobre "Compliance criminal e Sociedade Anônima do Futebol". A mesa foi mediada pelo mestrando Amadeu Pedersoli.

A conferência de encerramento foi realizada pelo Prof. Dr. Jason Soares de Albergaria Neto (Milton Campos), que apresentou o tema "O compliance como instrumento da recuperação judicial de empresas", finalizando o segundo dia com reflexões importantes sobre a aplicação do compliance na recuperação judicial.

O último dia do congresso foi dedicado aos grupos de trabalho, realizados de forma on-line a partir das 08:00h. O evento contou com a participação de oradores de diversos estados da federação, demonstrando a abrangência e a relevância do evento. Os estados representados

pelos oradores dos Grupos de Trabalho foram: Santa Catarina (SC), Minas Gerais (MG), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Espírito Santo (ES), Rio Grande do Norte (RN), Bahia (BA), Rio Grande do Sul (RS), Goiás (GO), Pernambuco (PE), Ceará (CE), Pará (PA), Mato Grosso do Sul (MS) e Paraná (PR). Os temas discutidos foram variados e de grande relevância:

- GT 1 – Falências e Recuperação Judicial e Extrajudicial: Contextos e Premissas

o Coordenadores: Luiz Felipe de Freitas Cordeiro, Marcelo Cezar Teixeira e Victor Hugo Kohnert

- GT – Novas Tecnologias Aplicadas às Falências e Recuperações, Governança Corporativa e Compliance

o Coordenadores: Mariana Ferreira de Souza, Patricia Fernanda Macedo Possamai e Júlia Helena Ribeiro Duque Estrada Lopes

- GT – ESG e Função Social da Empresa

o Coordenadores: José Luiz de Moura Faleiros Júnior, Iani Fávoro Casagrande e Nicácio Carvalho

- GT – Startups e Empreendedorismo

o Coordenadores: Matheus Antes Schwede, Luiz Felipe de Freitas Cordeiro e Juan Lemos Alcasar

- GT – Crimes Falenciais e Empresariais, Empresa e Sustentabilidade

o Coordenadores: André Vecchi, Pedro Felipe Naves Marques Calixto e Julia Garcia Resende Costa

- GT – Arbitragem e Solução de Conflitos Societários

o Coordenadores: Arthur Magno e Silva Guerra, Júlia Helena Ribeiro Duque Estrada Lopes e Marcelo Cezar Teixeira

Em sua primeira edição, o Congresso Nacional de Direito Empresarial proporcionou uma rica troca de conhecimentos e experiências, contribuindo significativamente para o debate sobre as falências e recuperações judiciais e extrajudiciais no Brasil. As discussões realizadas e os trabalhos apresentados reforçam a importância da contínua atualização e reflexão sobre esses temas no cenário jurídico e empresarial.

O evento, com estreita conexão com o Programa de Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais da Faculdade Milton Campos, evidenciou o compromisso da instituição com o aprofundamento e a disseminação de conhecimentos no campo do Direito. Além disso, a presença de renomados palestrantes e a ativa participação dos mestrandos e professores reforçaram a importância acadêmica e prática dos temas debatidos.

Acreditamos que, ao proporcionar um espaço para o debate e a troca de conhecimentos, estamos contribuindo significativamente para o avanço do Direito no Brasil. Esperamos, assim, continuar fomentando essas valiosas interações acadêmicas e profissionais em muitas futuras oportunidades, consolidando este congresso como um evento de referência no calendário jurídico nacional.

Agradecemos profundamente a todos os participantes, cujas contribuições enriqueceram sobremaneira o evento, e ao CONPEDI pelo imprescindível apoio na realização do congresso. Proporcionar debates sobre falências e recuperações judiciais e extrajudiciais é fundamental para a evolução do Direito Empresarial, e esse encontro destacou-se como um espaço privilegiado para tais discussões, promovendo avanços significativos na área.

Nova Lima-MG, 10 de julho de 2024.

Prof^a. Dr^a. Tereza Cristina Monteiro Mafra

Diretora Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. André Rubião Resende

Coordenador do Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais

Faculdade Milton Campos

Profª. Ms. Ana Luísa Coelho Perim

Coordenadora Geral do Curso de Direito

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. José Luiz de Moura Faleiros Júnior

Coordenador dos cursos de pós-graduação lato sensu

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. Jason Soares de Albergaria Neto

Professor do Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. Vinícius José Marques Gontijo

Professor do Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais

Faculdade Milton Campos

PRÁXIS DE GOVERNANÇA NA MITIGAÇÃO DE RISCOS: ABORDAGENS EFETIVAS PARA PREVENÇÃO DE CRISES

PRAXIS OF GOVERNANCE IN RISK MITIGATION: EFFECTIVE APPROACHES FOR CRISIS PREVENTION

Angela Aparecida Salgado Silva ¹
Zenilzo Teixeira Nogueira ²

Resumo

Este estudo objetiva refletir sobre o papel fundamental da práxis de governança na mitigação de riscos e na prevenção de crises organizacionais. Sendo uma pesquisa qualitativa e com metodologia bibliográfica e documental, enfatizando a preponderância de medidas e destaca exemplos na gestão eficaz de riscos de governança no âmbito corporativo, em prol da prevenção de crises, desempenhando um papel crucial para alcançar uma perspectiva mais sólida e sustentável para o bem da instituição. Como resultado, observou-se que por meio da integração dos princípios de uma governança privada consistente, minimizando desta maneira, os resultados desfavoráveis dos períodos de incertezas.

Palavras-chave: Governança, Prevenção, Crises

Abstract/Resumen/Résumé

This study aims to reflect on the fundamental role of governance praxis in mitigating risks and preventing organizational crises. Being a qualitative research and with bibliographical and documentary methodology, emphasizing the preponderance of measures and highlights examples in the effective management of governance risks at the corporate level, in favor of crisis prevention, playing a crucial role in achieving a more solid and sustainable perspective for the good of the institution. As a result, it was observed that through the integration of the principles of consistent private governance, thus minimizing the unfavorable results of periods of uncertainty.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Governance, Prevention, Crisis

¹ 1 Mestranda em Direito Ambiental pela Escola Superior Dom Helder Câmara. Licenciada em Química pela UNIUBE.

² 2 Mestrando em Direito Ambiental pela Escola Superior Dom Helder Câmara

INTRODUÇÃO

O termo "governança" está associado às medidas necessárias para assegurar uma relação favorável entre os diferentes intervenientes dentro de um cenário determinado. Desta forma, a governança desempenha um papel fundamental ao estabelecer mecanismos e medidas que visam mitigar riscos e prever possíveis situações desfavoráveis.

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) descreve a governança corporativa como o conjunto de mecanismos pelos quais as empresas são dirigidas e supervisionadas, abrangendo as relações entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal. O objetivo das boas práticas de governança corporativa é valorizar a empresa, simplificar sua obtenção de capital e contribuir para sua continuidade no mercado.

Nas últimas décadas, uma série de eventos globais têm impulsionado uma mudança de paradigma com o objetivo de aprimorar a atuação no setor privado. O sistema de governança corporativa, tem como foco principal a maximização do lucro para os acionistas e a garantia da sustentabilidade financeira da organização. Originou-se da necessidade de resolver questões decorrentes a conflitos de interesses entre os acionistas e a gestão cotidiana das instituições.

No contexto brasileiro, um ponto de virada significativo para a governança corporativa foi a instituição do Instituto Brasileiro de Conselheiros de Administração (IBCA) em 1995. Quatro anos após sua criação, o instituto foi renomeado como Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

O Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa desenvolvido pelo IBGC, demonstra ser uma ferramenta de consulta e orientação para organizações de diferentes dimensões, segmentos, naturezas jurídicas e estágios de desenvolvimento empresarial.

Este código é fundamentado em princípios com o objetivo de assegurar a transparência, tratamento equitativo e igualitário de todos os acionistas e outras partes interessadas., responsabilidade, eficácia e viabilidade na prática da conduta ética e à conformidade com a legislação em vigor, resultando em um clima de confiabilidade.

Os princípios são relevantes para todas as organizações, constituindo a base sobre a qual se fundamenta uma governança eficaz. Entretanto, para além do cumprimento das normas legais e regulamentares, os responsáveis pela governança devem direcionar suas atividades de acordo com esses princípios para promover um ambiente de confiança dentro da organização quanto nas interações com outras entidades. .

Ao seguir as orientações do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, com base em seus princípios, as entidades evidenciam seu compromisso em harmonizar interesses, evitar, reduzir e solucionar conflitos, levando em consideração os impactos na economia, sociedade e meio ambiente.

OBJETIVO

O escopo desta pesquisa consiste em analisar os complexos laços entre a boa governança no âmbito corporativo e a habilidade de lidar com crises. Esta análise abordará os princípios fundamentais da boa governança, tais como transparência, prestação de contas, responsabilidade, e o efetivo desempenho organizacional à legislação aplicável.

A partir da análise de como as práticas de governança podem contribuir para a mitigação de riscos e prevenção de crises, este estudo pretende oferecer um compilado, que aborda as principais características da boa governança privada em consonância com os padrões ideais que devem ser seguidos, especialmente considerando os riscos intrínsecos às operações, independentemente do setor em que a empresa atua.

METODOLOGIA

Para a elaboração deste estudo de abordagem qualitativa, utilizou-se procedimento bibliográfico, por meio da revisão de literatura e da pesquisa documental, como no embasamento de textos a partir de ferramentas de pesquisa disponibilizadas em diversas plataformas virtuais.

A partir da seleção, leitura e interpretação dos resultados destas pesquisas bibliográficas, conceitos que trouxessem ao texto uma leitura analítica e argumentativa na seleção de referências utilizadas como base, a fim de integrarem o corpo deste estudo para que os objetivos propostos neste resumo expandido.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No término da década de 1970, estudos acadêmicos começaram a ser amplamente divulgados internacionalmente, com o objetivo de entender as práticas corporativas. Foi neste contexto que se deram os primeiros passos sobre a realização de pesquisas sobre governança no âmbito privado.

Lodi se refere à prática como Governança Corporativa;

O sistema de relacionamento entre os acionistas, os auditores independentes, os executivos da empresa e os conselheiros de Administração, liderados por estes últimos. Ou o papel que os Conselhos de Administração passaram a exercer para melhorar o ganho dos acionistas, auditores externos, minoritários, conselhos fiscais (no Brasil) e os stakeholders, ou seja, empregados, credores e clientes; ou, ainda Governança Corporativa é um novo nome para o sistema de relacionamento entre acionistas, auditores independentes e executivos da empresa liderados pelo Conselho de Administração. Por fim, é o nome dado ao sistema de gestão das relações entre os acionistas, majoritários e minoritários, o Conselho de Administração, os auditores externos independentes e a diretoria da empresa. (LODI, 2000, p.13-19)

No território brasileiro, um acontecimento de grande importância para a governança corporativa foi a criação do Instituto Brasileiro de Conselheiros de Administração (IBCA), em 1995, que, quatro anos depois foi nomeado como Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

O Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa desenvolvido pelo IBGC,

demonstra ser uma ferramenta de consulta e orientação para organizações de diferentes dimensões, segmentos, naturezas jurídicas e estágios de desenvolvimento empresarial. Esta abordagem contemporânea reconhece a conexão entre as organizações e os contextos econômicos, sociais e ambientais nos quais estão inseridas.

Riscos estratégicos fazem parte intrínseca de todo projeto ou planejamento corporativo, provenientes de fontes internas ou externas. Considerando este contexto, instabilidades econômicas, políticas e ambientais, juntamente com avanços tecnológicos e mudanças legislativas, podem ter um impacto direto na empresa, seus produtos e no mercado em que atua.

Os princípios são relevantes para todas as organizações, independentemente de seu tamanho, forma jurídica ou estrutura de financiamento, constituindo a base sobre a qual a boa governança é construída.

Riscos estratégicos fazem parte intrínseca de todo projeto ou planejamento corporativo, provenientes de fontes internas ou externas. Considerando este contexto, instabilidades econômicas, políticas e ambientais, juntamente com avanços tecnológicos e mudanças legislativas, podem ter um impacto direto na empresa, seus produtos e no mercado em que está inserida.

Para Nunes (2009, p. 14) o risco “é a possibilidade de ocorrência de um incidente que terá um impacto sobre a realização dos objetivos”, sendo expresso como a combinação dos impactos de um evento vide sua probabilidade de ocorrência.

É importante destacar, de acordo com (SILVA; SEIBERT, 2015) que, essas orientações têm o propósito exclusivo de servir como guia, sendo necessário analisá-lo e justá-lo de acordo com as particularidades socioeconômicas, culturais e jurídicas de cada nação. Por ser um documento em constante evolução, ao longo dos anos foram publicadas outras edições revisadas.

Este conjunto de diretrizes se fundamenta em princípios essenciais que buscam garantir a transparência, equidade e igualdade de tratamento entre todos os acionistas e partes interessadas, ao mesmo tempo em que promove a responsabilidade, eficácia e viabilidade na adoção de práticas éticas e conformidade com a legislação em vigor, resultando em um ambiente caracterizado pela confiabilidade e integridade.

De acordo com Ferreira (2012), os fundamentos da governança corporativa - transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade - são os alicerces que sustentam os pilares da governança corporativa, incluindo propriedade, conselho de administração, gestão, auditoria independente e conselho fiscal. Dessa forma, uma empresa que adota esses princípios em sua estrutura está apta a promover a boa governança corporativa.

A busca pela transparência, que é uma das bases essenciais da governança corporativa, consiste na disposição de divulgar informações pertinentes para as entidades envolvidas, indo além das exigências legais ou regulamentares.

De acordo com Aguiar (2016, p. 70), o princípio da equidade “deve reger todas as relações da sociedade (internas e externas)”. Se resume à igualdade de tratamento entre todos os sócios e outras partes envolvidas nas organizações.

Outro princípio da governança corporativa corresponde ao accountability, traduzido como prestação de contas. De acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2015), isto ocorre quando os responsáveis pela governança expõem as repercussões de suas ações, das decisões tomadas ou até mesmo das omissões.

Ainda neste contexto, Aguiar (2016) defende que essa prestação de contas deve ser feita de maneira rápida e abrangente, acessível a todos os interessados nesse aspecto da empresa.

Os gestores devem ser transparentes em relação às suas atividades, devem fornecer uma explicação clara, sucinta e fácil de entender sobre suas ações, e estar prontos para arcar com as consequências de suas decisões e omissões, agindo de forma diligente e responsável dentro de suas respectivas funções.

Ainda dentro deste do cenário de princípios, a responsabilidade empresarial engloba o papel da empresa em relação à sociedade e aos efeitos de suas atividades. Para que haja a efetivação deste princípio, a empresa deve identificar os impactos sociais, ambientais e econômicos de suas ações e assumir a responsabilidade por eles, aumentando as externalidades positivas.

CONCLUSÃO

No cenário atual, vivemos em um ambiente marcado por uma considerável volatilidade e imprevisibilidade. Sendo assim, O propósito desta pesquisa teve como foco principal, a identificação dos meios nos quais as empresas poderiam prevenir riscos e proporcionar uma maior transparência às partes interessadas.

O empreendedorismo demanda um vasto conhecimento técnico e a análise dos cenários econômicos. A implementação de mecanismos para mitigar os riscos, à medida que surgem, é uma abordagem prudente na administração de empresas.

Os quatro princípios fundamentais das boas práticas de governança corporativa - equidade, prestação de contas, transparência e sustentabilidade empresarial - demandam uma atenção primordial e constante por parte dos gestores de uma empresa.

Neste contexto, é comumente entendido como as principais ações de governança corporativa podem contribuir efetivamente para eficácia da gestão organizacional. Portanto, através de um levantamento bibliográfico acerca da temática governança corporativa, verificaram-se quais são os princípios e as boas práticas que contribui para que uma empresa possa agregar melhorias substanciais.

Em linhas gerais, em um cenário de boa governança, as decisões são tomadas de maneira transparente e em conformidade com as políticas, normas e leis estabelecidas pela organização. Isto resulta na construção de um histórico de confiança, fortalecendo a estrutura da empresa.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, L. I. L. (2016). **A Governança Corporativa Tributária: Aspectos Essenciais**. São Paulo: Quartier Latin.
- ANDRADE, Adriana e ROSSETTI, José Paschoal. **Governança Corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. – 3. Ed.– São Paulo: Atlas, 2007.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 mar. 2024.
- FERREIRA, R. N. (2012) Governança corporativa: uma análise em empresas brasileiras de capital aberto. 2012. 275 p. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Lavras, Lavras.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). **Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa** - 6. ed. - IBGC. - São Paulo, SP : IBGC, 2023. DISPONÍVEL EM: <http://gg.gg/1acmfy>. Acesso em 21/04/2024
- LODI, João Bosco. **Governança corporativa — O governo da empresa e o conselho de administração**. 3. ed., Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- NUNES, Ricardo Pereira. Análise do Fluxo de Caixa em Risco para uma Empresa Produtora de Derivados de Petróleo. Dissertação de Mestrado em Engenharia de Produção. Orientador: Carlos Patrício Samanez. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), 2009. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/14108/14108_1.PDF . Acesso em 21 de Abril de 2024.
- SILVA, J. I. A. O. Governança comparada da água. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 20, e 202105, 2023. Disponível em: <https://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/2105/25523> . Acesso em: 21 de Abril de 2024.
- SILVA, Raiziane Cássia Freire da; NETO, SEIBERT, Rosane Maria. Governança Corporativa – História e Tendências. **Revista Interdisciplinar Científica Aplicada**, Blumenau, v.9, n.3, p.76-101
- VIEIRA, James Batista; BARRETO, Rodrigo Tavares de Souza. **Governança, gestão de riscos e integridade**. Brasília: Enap, 2019. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/4281/1/5_Livro_Governan%C3%A7a%20Gest%C3%A3o%20de%20Riscos%20e%20Integridade.pdf >. Acesso em 27/03/2024.